



**CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90**

**LEI MUNICIPAL Nº 424, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Institui o dia 06 de agosto como feriado municipal pelo Dia de Bom Jesus e dia 28 de outubro com feriado municipal pelo Dia do Servidor Público e dá outras providências.

**Art 1º**- Fica instituído o Feriado Municipal pelo "Dia de Bom Jesus", a ser comemorado em 06 de agosto.

**Art 2º** - Fica instituído o Feriado Municipal pelo "Dia do Servidor Público", a ser comemorado em 28 de outubro.

**Art 3º** - A data será incluída, ainda, no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, que definirá as atividades da comemoração.

**Art 4º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Ibiracatu – MG, 09 de setembro de 2021.

  
ARLIS SOARES COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Arlis Soares Coutinho  
CPF: 041.301.015-33  
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

**PUBLICADO**  
Em 09 / 09 / 2021  
